



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO  
Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, - Bairro Joselito, Campo Grande/MS, CEP 79.004-311  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.crpms.org.br/>

## EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 571400456.000001/2025-67

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 2025**

### **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 14ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída em duas Assembleias-Gerais Extraordinárias realizadas no dia 23/10/2024 e dia 25/11/2024, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 10/2024 - Regimento Eleitoral, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028.

A votação será realizada unicamente na modalidade online, com início às 7 horas do dia 23 de agosto e se encerramento às 16 horas (horário do MS) do dia 27 de agosto de 2025, de acordo com o horário de Brasília/DF, por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br> e, no Ponto de Apoio à Votação na sede do CRP14/MS (Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito - Campo Grande/MS) no dia 27 de agosto de 2025, das 8 horas às 16 horas, com computadores para o exercício do voto.

O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as homologadas no pleito, sendo facultativo para as psicólogas com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos.

#### **1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:**

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidatas ao Conselho Federal de Psicologia;

Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana, conforme orientações contidas na Instrução Normativa CFP nº 01/2025:

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na Instrução Normativa CFP nº 01/2025.

A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI).

Toda e qualquer informação referente à Consulta Nacional poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Eleitoral Especial, a saber: [cee@cfp.org.br](mailto:cee@cfp.org.br).

## **2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14ª REGIÃO**

A candidatura far-se-á em chapa, na qual deverão constar o 09 membros efetivos e 09 suplentes, como disposto no Art. 5º da Resolução CFP nº 03/2007;

Somente poderão se candidatar e votar nas eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia psicólogas com inscrição principal no próprio Conselho Regional de Psicologia, mesmo que provisória, e que atendam às demais condições definidas neste Regimento.

Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana:

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

As chapas devem, preferencialmente, considerar na sua composição proporcionalidade de candidatos que representem: ou as macrorregiões, ou as Subsedes, ou as Seções, ou as diversas regiões de jurisdição dos CRPS.

Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na Instrução Normativa CFP nº 01/2025.

A Comissão Regional Eleitoral (CRE) receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Regional de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI);

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região, sito à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2044, Bairro Joselito - Campo Grande/MS, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada ([eleicoes@crpms.org.br](mailto:eleicoes@crpms.org.br)).

## **3. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e será disponibilizado um Ponto de Apoio a Votação, em local oportunamente divulgados por meio de edital, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP14/MS participarem das eleições.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL  
Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Eveli Freire de Vasconcelos, Presidente Comissão Regional Eleitoral CRP14/MS**, em 12/02/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2037930** e o código CRC **EBB7F028**.

Referência: Processo nº 571400456.000001/2025-67

SEI nº 2037930

Criado por [gabriela.silva](#), versão 3 por [gabriela.silva](#) em 12/02/2025 12:19:17.